



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Bacharelado em Administração do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 01 da Portaria nº 146 de 14 de Dezembro de 2020,

Considerando a votação pelos membros do Colegiado do Curso em 11 de julho de 2021 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do IFMG/Campus Ribeirão das Neves,

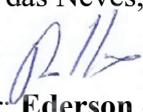
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Administração do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2º - REVOGAR a Resolução nº 02 de 04 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2021.


Professor: **Ederson dos Santos Ramalho**

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento disciplina as atividades do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) a ser desenvolvido no Curso de Administração do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2º. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória de treinamento e qualificação profissional, de caráter integrador, que visa complementar o ensino teórico-prático, recebido no curso acadêmico. Tem por finalidade despertar o interesse pela Pesquisa Científica peculiar à área do Curso de Bacharelado em Administração, evidenciando a ética, o planejamento, a organização e a redação do trabalho em moldes científicos, proporcionando ao (à) estudante a participação em situações reais de vida e trabalho, na profissão da área do curso, além de práticas simuladas.

Art. 3º. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) será desenvolvido, de forma INÉDITA, no decorrer das disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 4º. Na disciplina TCC I, o(a) aluno(a) desenvolverá um projeto, denominado TCC I, que consistirá nas etapas 1 a 3 explicitadas no Quadro 1. Já na disciplina TCC II, o(a) aluno(a) desenvolverá o TCC II, que consiste na continuidade do TCC I, revisando as etapas 1 a 3, de acordo com as correções solicitadas pelo(a) professor(a) orientador(a), acrescentado das etapas 4 e 5, explicitadas no Quadro 1, finalizando, desta forma, o TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art. 5º. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) deverá ser desenvolvido conforme as normas contidas no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal de Minas Gerais.

Art. 6º. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) será coordenado pelos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas TCC I e TCC II. O objetivo da coordenação é orientar o(a) aluno(a) quanto aos aspectos normatizadores e regulamentares do TCC, bem como organizar a distribuição dos(as) alunos(as)/temas e cuidar dos registros das avaliações, bancas e documentações.

Art. 7º. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) será orientado por um(a) professor(a) orientador(a) de conteúdo. O objetivo da orientação é acompanhar o desenvolvimento do trabalho do(a) aluno(a), desde a elaboração de um plano de pesquisa que contemple todas as etapas do TCC até a entrega da versão final. Cabe ao orientador supervisionar o trabalho em andamento, sugerir mudanças para sua melhoria e sanar eventuais dúvidas que o(a) aluno(a) possua.

CAPÍTULO II

DA ABORDAGEM

Art. 2º. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) consistirá no aprofundamento do conhecimento de uma ou mais técnicas aprendidas e versará sobre temas relevantes à formação do administrador, centrando-se em experiências vividas pelo (a) aluno (a) no transcorrer do curso e poderá ser realizado em duas modalidades distintas: I. Projeto de Enfoque Científico; II. Projeto de Enfoque Profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

ENFOQUE CIENTÍFICO

O objetivo do TCC com enfoque científico é explorar, descrever ou explicar um determinado fenômeno. Esta investigação deve se basear em procedimentos que envolvem o método científico para que seus objetivos sejam atingidos. Este TCC tem caráter acadêmico e pode gerar um novo conhecimento, organizar, corroborar ou refutar um conhecimento existente. Pode ser desenvolvido a partir de temas baseados em relatórios anteriores do(a) aluno(a), entretanto, devem apresentar expansão de conteúdo.

A pesquisa pode ou não ter aplicação prática prevista e pode ser abordada tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. Pode ser realizada uma pesquisa experimental, um levantamento, um estudo de caso ou um ensaio teórico.

O TCC deve abordar temas relacionados à Área de Administração e sempre que possível deve explorar a integração de conteúdo de disciplinas do Curso de Bacharelado em Administração.

ENFOQUE PROFISSIONAL

O TCC com enfoque profissional tem o propósito de desenvolver no(a) aluno(a) a capacidade de identificar um problema ou uma oportunidade profissional a partir de uma experiência vivenciada. A pesquisa deve ter aplicação prática prevista e pode ser abordada tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. Pode ser realizado um plano de negócios.

O TCC deve abordar temas relacionados à área de Administração e deve sempre que possível explorar a integração de conteúdo de disciplinas do Curso de Bacharelado em Administração. Trabalhos que fujam do escopo descrito acima devem ser submetidos ao Coordenador do curso, em até 30 dias após o início da orientação, para encaminhamento ao colegiado para avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS TCC I E TCC II

Art.1º – São condições de matrícula na disciplina TCC I:

1) que o(a) aluno(a) esteja cursando o 7º semestre do Curso.

Art.2º – São condições de matrícula na disciplina TCC II:

- 1) que o(a) aluno(a) esteja cursando o 8º semestre do Curso;
- 2) Que o (a) aluno (a) tenha sido aprovado (a) na disciplina TCC I.

CAPÍTULO IV

DA DESIGNAÇÃO DOS(AS) PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)

Art. 1º - A designação dos orientadores será feita a partir da Lista de Orientadores, mantida pelo(a) professor(a) coordenador(a) da disciplina TCC I.

§ 1º – Todo(a) professor(a) do IFMG/campus Ribeirão das Neves poderá solicitar sua inclusão na Lista de Orientadores ou coorientadores, desde que seja possuidor de título de Mestrado ou Doutorado.

§ 2º – Ao solicitar sua inclusão na lista, o(a) professor(a) deverá indicar áreas de interesse para orientação.

§ 3º – O(a) professor(a) poderá orientar, concomitantemente, até 8 (oito) TCCs.

§ 4º – A qualquer tempo, o(a) professor(a) orientador(a) poderá interromper a orientação, devendo para isso informar à Coordenação o motivo de sua decisão.

CAPÍTULO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 1º - Para o desenvolvimento do TCC o(a) aluno(a) deve:

§1º – Estar matriculado (a) na disciplina TCC I ou TCC II.

§2º - Estar em condições de cumprir no semestre sua Área de Concentração previamente indicada.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA DO TCC

Art. 1º. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) respeitará a seguinte estrutura, apresentada a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1 – Diretrizes para elaboração do TCC

| Elemento | Composição |
|------------------------|---|
| Elementos pré-textuais | Título Autor(a) Resumo na língua do texto Resumo em língua inglesa |
| 1 INTRODUÇÃO | A introdução deve ser curta, proporcional ao número de páginas do trabalho. É uma apresentação do conteúdo em que se busca informar ao leitor sobre o que é a Pesquisa. Deve despertar, no leitor, curiosidade e “vontade” de ler o trabalho. Deve conter: apresentação formal do tema; local onde será desenvolvido; justificativa, o problema de pesquisa e os objetivos. |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO | Levantamento da literatura relevante e atual (últimos 10 anos) abordando o tema de pesquisa que servirá de base para a análise dos dados e a conclusão do trabalho. Deverá conter no mínimo 3 autores. |
| 3 METODOLOGIA | Apresentação dos tipos (fins e meios) de pesquisa, o universo e amostra, os instrumentos e procedimentos para a coleta e a análise dos dados (quantitativa e/ou qualitativa), como um relato dos passos necessários para a realização da Pesquisa. No Projeto, deverá ser |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

| | |
|-------------------------------|--|
| | apresentada no tempo verbal futuro; e na Pesquisa, no tempo verbal pretérito perfeito. |
| 4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS | Desenvolvimento do trabalho, ou seja, apresentação detalhada de análise, interpretação e crítica dos dados levantados. Pode conter gráficos, tabelas, figuras para melhor visualização dos dados. |
| 5 CONCLUSÃO | Deve-se iniciar a conclusão resgatando o problema e fazendo um resumo brevíssimo do que foi apresentado e discutido nos capítulos anteriores, e, então, apresentar as conclusões, oferecendo resposta à questão apresentada. |
| Elementos pós-textuais | REFERÊNCIAS |

Parágrafo único: Caso o(a) aluno(a) decida pelo Plano de Negócio, o(a) aluno(a) deverá descrever no item 4 da estrutura do TCC:

1. Apresentação geral do negócio proposto: descrição do contexto, do mercado e do negócio
2. Plano de serviços e produtos
3. Plano de marketing
4. Plano operacional
7. Plano financeiro
8. Análise da Viabilidade

Art. 2º - Trabalhos com estrutura ou formatação diferentes da estipulada devem ser submetidos ao Coordenador do TCC, em até 30 dias após o início da orientação, para avaliação.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 1º. Durante a elaboração do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) o(a) discente deverá estar atento às seguintes orientações:

§ 1º. O(A) discente receberá do(a) professor(a) orientador(a) de conteúdo um CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

TCC I e TCC II com as datas limites para orientação de cada uma das etapas da estrutura apresentada no Quadro 1.

§ 2º. A cada orientação realizada e cumprida o(a) discente deverá solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) de conteúdo que assine neste formulário para comprovar o encontro.

§ 3º. Se o(a) discente faltar a três orientações durante o semestre, estará automaticamente REPROVADO(A). Caso necessite faltar a uma orientação, o(a) discente deve negociar previamente uma nova data com o(a) professor(a)s orientador(a).

§ 4º. Se durante as orientações o(a) discente não apresentar as correções devidas e se isso ocorrer por até duas orientações, ele(a) estará automaticamente REPROVADO(A).

§ 5º. Se durante as orientações forem comprovadas cópias de publicações (artigos, dissertações, teses, monografias, livros, entre outros) sem a citação das fontes, será considerado plágio e o(a) discente estará automaticamente REPROVADO(A).

§ 6º. No caso do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) ser desenvolvido com o tema relacionado a um empreendimento em funcionamento, o(a) discente deverá entregar ao(à) professor(a) orientador(a) um TERMO DE AUTORIZAÇÃO para o uso do nome e/ou dados da empresa em questão no referido trabalho e em seu conteúdo.

CAPÍTULO VIII

DA ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 1º. O TCC seguirá, obrigatoriamente, a normalização padrão ABNT vigente, tanto nos seus aspectos gráficos quanto nos aspectos metodológicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art. 2º. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) deverá ser entregue em 3 (três) vias escritas ao(à) professor(a) orientador(a), que destinará duas cópias a outro(a)s dois/duas docentes que farão a avaliação do trabalho.

Art. 3º. Mediante a aprovação final pela banca de professores, o TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) deverá ser gravado no formato PDF, juntamente com o Termo de Autorização para Publicação de TCC Eletrônico na Biblioteca do IFMG Campus Ribeirão das Neves, ao(à) professor (a) coordenador (a).

Parágrafo único. As datas para entrega do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) serão determinadas e divulgadas a cada semestre pelo(a) professor(a) coordenador(a).

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DO TCC I

Art. 1º. O TCC I terá os seguintes componentes avaliação, conforme atribuição do professor(a) orientador(a):

§ 1º. Cumprimento do cronograma de orientações: 20 pontos

§ 2º. Qualidade da introdução do projeto: 20 pontos

§ 3º. Qualidade da revisão teórica do projeto: 30 pontos

§ 4º. Qualidade da estruturação da metodologia: 20 pontos

§ 5º. Atendimento às normas da ABNT: 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DO TCC II

Art. 1º. O TCC II terá os seguintes procedimentos de avaliação:

§ 1º. Uma avaliação de 70 (setenta) pontos referentes ao trabalho escrito. Esta avaliação será realizada pelo(a)s professore(a)s que comporão a banca de avaliação do trabalho escrito e oral, a partir da leitura do trabalho.

§ 2º. Uma avaliação de 30 (trinta) pontos referentes a apresentação oral, perante a banca de avaliação do trabalho escrito e oral.

§ 3º. A nota final será a média simples das notas dadas pelos professores que compuserem a banca de avaliação do trabalho escrito e oral, atribuídas no BAREMA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II.

Art. 2º. As bancas de avaliação do trabalho escrito e oral seguirão as seguintes orientações:

§ 1º. A banca de avaliação deverá ser composta por 3 (três) membros, sendo um destes o(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º. Dentre os membros da banca de avaliação, pelo menos um deverá ser docente da área de concentração do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC). Também serão admitidos convidados externos ao IFMG Campus Ribeirão das Neves.

§ 3º. O objetivo da apresentação oral para a banca de avaliação do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II, ao final da disciplina TCC II, é avaliar o conteúdo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

trabalho (contextualização e objetivos claros; referencial teórico consistente e adequado; metodologia apropriada; descrição e análise da realidade estudada); avaliação crítica do(a) discente (capacidade de análise e confrontação do referencial teórico com a prática; conclusões; sugestões formuladas; visão crítica em geral); apresentação oral (postura; linguagem adequada; capacidade de exposição).

§ 6º. A apresentação oral para a banca de avaliação do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II é necessariamente pública, ou seja, deve ser realizada em sala de aula e aberta ao público. Neste dia, o(a) discente deverá fazer uma apresentação oral, apoiada por equipamento audiovisual (data show etc.).

Parágrafo 7º. O tempo máximo para apresentação oral para a banca de avaliação do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II será de 15 minutos. Caso a banca de avaliação considere necessário este tempo poderá ser estendido ou abreviado.

Parágrafo 8º. Após a apresentação oral para a banca de avaliação do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II, o(a) discente deverá fazer as correções indicadas e entregá-lo corrigido conforme data estabelecida pelo(a) professor(a) orientador(a) de conteúdo. Após a conferência das correções, (a) professor(a) orientador(a) de conteúdo encaminhará a versão final para o(a) professor(a) coordenador (a), que lançará no sistema o conceito final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Nome do aluno:

Nome do avaliador:

Data:

| Avaliação Escrita do TCC | |
|---|--|
| Introdução (10,0 pontos) <ul style="list-style-type: none">• Apresenta e contextualiza o tema e a justificativa; apresenta a relevância do trabalho para a área de Administração; apresenta os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC. | |
| Metodologia (10,0 pontos) <ul style="list-style-type: none">• Descreve de forma clara e coerente com o trabalho desenvolvido os procedimentos metodológicos utilizados. | |
| Referencial teórico (10,0 pontos) <ul style="list-style-type: none">• Apresenta os elementos teóricos de base da área do conhecimento investigada, bem como a definição dos termos, conceitos e estado da arte pertinentes ao referido campo do TCC. | |
| Discussão e análise dos resultados (30,0 pontos) <ul style="list-style-type: none">• Descreve com detalhes suficientes os principais resultados alcançados com o trabalho desenvolvido, realiza avaliação condizente com os objetivos traçados na introdução do trabalho. Apresenta os resultados de forma organizada e clara. | |
| Conclusões e referências bibliográficas (10,0 pontos) <ul style="list-style-type: none">• Apresenta sua síntese pessoal, de modo a expressar sua compreensão sobre o assunto que foi objeto desse TCC, a sua contribuição pessoal para o tema, além de relacionar trabalhos futuros. O texto apresenta a totalidade das fontes de informação citadas. A formatação é apresentada dentro das normas ABNT. | |
| Nota final da avaliação do trabalho escrito (soma das notas, máximo 70) | |
| Avaliação da apresentação oral e arguição | |
| Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (5,0 pontos) | |
| Clareza e fluência na exposição das ideias (10,0 pontos) | |
| Domínio acerca do tema desenvolvido (10,0 pontos) | |
| Observância do tempo determinado (de 10 a 20 minutos) (5,0 pontos) | |
| Nota final da apresentação oral (soma das notas, máximo 30,0) | |
| Nota Final (soma da nota do trabalho escrito com a apresentação oral) | |

Assinatura do Avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

CAPÍTULO XI

DA APROVAÇÃO

Art. 1º. São condições necessárias para aprovação nas disciplinas TCC I:

§ 1º. O(a) discente terá que perfazer uma nota final de no mínimo 60 (sessenta) pontos.

§ 2º. O(a) discente terá que perfazer uma frequência igual ou superior a 75% nas aulas.

Art. 2º. São condições necessárias para aprovação nas disciplinas TCC II:

§ 1º. O(a) discente terá que perfazer uma nota final de no mínimo 60 (sessenta) pontos.

§ 2º. O(a) discente deverá ter passado pela apresentação oral para a banca de avaliação.

§ 3º. O(a) discente terá que perfazer uma frequência igual ou superior a 75% nas aulas.

CAPÍTULO XII

DAS RESPONSABILIDADES

DA COORDENAÇÃO do CURSO

Art. 1º. Promover e articular as disciplinas, cujos conteúdos sejam diretamente vinculados às atividades das disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 2º. Planejar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) discentes, em parceria com os(as) professores(as) coordenadores(as) e orientadores(as) das disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 3º. Elaborar a programação e os formulários necessários à orientação, acompanhamento e avaliação das disciplinas TCC I e TCC II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art. 4º. Dirimir dúvidas sobre o funcionamento das disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 5º. Indicar os(as) professores(as) coordenadores(as) e orientadores(as) de conteúdo, que se encarregarão pelas ações do processo ensino-aprendizagem nas disciplinas TCC I e TCC II.

DOS(AS) PROFESSORES(AS) COORDENADORES(AS) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. Dar conhecimento das diretrizes gerais que constituirão requisitos mínimos do Regulamento para realização do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Art. 2º. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.

Art. 3º. Favorecer a escolha dos temas, conforme as linhas/áreas de pesquisa gerais oferecidas pelo curso para a elaboração e a execução do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Art. 4º. Coordenar o processo de constituição, divulgação e realização das bancas de avaliação.

Art. 5º. Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

DOS(AS) PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) DE CONTEÚDO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. Dar conhecimento das diretrizes gerais que constituirão requisitos mínimos do Regulamento para realização do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art. 2º. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.

Art. 3º. Favorecer a escolha dos temas, conforme as linhas/áreas de pesquisa gerais oferecidas pelo curso para a elaboração e a execução do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Art. 4º. Elaborar e zelar pelo cumprimento do CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC I e TCC II para acompanhamento e avaliação do desempenho dos(as) discentes.

Art. 5º. Orientar os(as) discentes na elaboração de seu TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, priorizando a utilização de bibliografias que possam conciliar os fundamentos teóricos da área profissional com a atuação prática exercida.

Art. 6º. Registrar no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC I e TCC II, definidos pela Coordenação do Curso, a frequência, as atividades de orientação e acompanhamento dos(as) discentes.

Art. 7º. Proceder à avaliação do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC I, conforme critérios definidos no Capítulo IX deste regulamento.

Art. 8º. Marcar sessões de orientação semanais, ou conforme periodicidade que julgar necessária, para definição e condução da elaboração do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO. Embora a periodicidade seja flexível, recomenda-se sua utilização como forma de garantir uma “administração do tempo” eficaz do trabalho do(a) discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art. 9º. No caso de ocorrência de problemas verificados durante a fase de orientação, o(a) professor(a) orientador(a) de conteúdo deve encaminhá-los ao(a) professor(a) orientador(a) de metodologia.

DO DISCENTE

Art. 1º. Escolher a empresa de sua preferência, o seu campo de pesquisa e a área que deseja aprofundar seus conhecimentos.

Parágrafo Único. A iniciativa de captação do espaço profissional para a realização do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO é do discente.

Art. 2º. Apresentar aos(as) professores(as) das disciplinas TCC I e TCC II, quando solicitado, documentação que comprove a realização do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Art. 3º. Providenciar o preenchimento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO para o uso do nome e de dados da empresa em questão, no caso do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ser desenvolvido com o tema relacionado à mesma, devendo entregá-lo ao(a) professor(a) orientador(a) de metodologia.

Art. 4º. Tomar ciência, comparecer aos encontros, conforme datas estabelecidas, e seguir as recomendações dos(as) professores(as) orientadores(as) de metodologia e conteúdo, cumprindo as tarefas que lhe foram atribuídas e os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC I e TCC II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480

(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art. 5º. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

Art. 7º. É ônus exclusivo do(a) discente a procura do professor(a) orientador(a) de conteúdo(a) para que sejam definidas as datas de acompanhamento de todo o processo do desenvolvimento do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Parágrafo único: A qualquer tempo, o aluno poderá pedir substituição do(a) orientador(a), por meio de requerimento contendo a anuência tanto do(a) novo(a) quanto do(a) antigo(a) orientador(a), a ser analisado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, podendo ser deferido ou não.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º. Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Administração, em acompanhamento dos(as) professores(as) orientadores(as) de metodologia e conteúdo.

Art. 2º. É vedada a realização do Trabalho de Conclusão de Curso em grupo.

Art. 3º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.